

PROCESSO				
INTERESSADO	CAU/SP			
ASSUNTO	PLANO DE DIVULGAÇÃO DO CAU/SP PARA AS ELEIÇÕES DO CAU 2020			
DELIBERAÇÃO Nº 001/2020 – CE-SP				

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SP – CE-SP, reunida de forma virtual no dia 03 de julho de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 10 da Resolução nº 179, de 22 de agosto de 2019 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a seção V do Regulamento Eleitoral, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, que trata sobre a divulgação das eleições;

Considerando o Calendário Eleitoral das Eleições 2020 do CAU, aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR N. 0094-09/2019, de 19 de setembro de 2019; e

DELIBERA:

- 1. Aprovar o Plano de Divulgação do Processo Eleitoral para as eleições 2020 do CAU/SP, na forma do anexo.
- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP e à Assessoria de Comunicação do CAU/SP para cumprimento do Plano de Divulgação do Processo Eleitoral das eleições do CAU 2020, conforme disposições do Regulamento Eleitoral.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros: José Roberto Rebello, André Comitre Junior, Marineia Lazzari Chiovatto, Nancy Laranjeira Tavares de Camargo e Marco Antônio Teixeira Da Silva.

São Paulo/SP, 03 de julho de 2020.

JOSÉ ROBERTO REBELLO		 	
Coordenador			



ANEXO

PLANO DE DIVULGAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CAU 2020

1. OBJETIVO

Promover a mais ampla participação dos profissionais nas eleições, divulgando o calendário eleitoral, a obrigatoriedade do voto, as condições para registro de candidaturas, as regras do processo eleitoral e informações sobre as candidaturas deferidas, bem como demais informações relacionadas ao processo eleitoral do CAU.

2. MEIOS DE DIVULGAÇÃO

A divulgação do processo eleitoral do CAU será feita a partir de várias mídias produzidas pela Assessoria de Comunicação do CAU/SP, a saber:

- SITE CAU/SP
- MÍDIAS SOCIAIS
- MENSAGENS ELETRÔNICAS
- RELEASES PARA OS VEÍCULOS ESPECIALIZADOS

2.1. SITE DO CAU/SP

Para atender às disposições da Resolução CAU/BR nº 179/2019, foi criado no menu principal do site do CAU/SP uma seção dedicada às eleições. Nesta página estarão disponíveis todos os documentos relativos ao processo eleitoral, incluindo resoluções, legislação, atos das Comissões Eleitorais Nacional e Estadual, calendário eleitoral, tira-dúvidas e link para o Sistema Eleitoral.

2.2. MÍDIAS SOCIAIS

Por meio dos perfis oficiais do CAU/SP em mídias digitais, como Facebook, Instagram e Youtube serão divulgadas as principais datas do Calendário Eleitoral e instruções para os eleitores, incluindo a obrigatoriedade do voto para todos os arquitetos e urbanistas.

Serão utilizadas técnicas de impulsionamento de publicações oficiais do CAU/SP relativas às eleições nas mídias sociais com utilização de recursos para a veiculação dos anúncios previstos no Plano de Ação da Assessoria de Comunicação.

2.3. MENSAGENS ELETRÔNICAS

Haverá divulgação das plataformas eleitorais e dos endereços eletrônicos de propaganda eleitoral das chapas com pedido de registro de candidatura concluído, em até três mensagens eletrônicas via e-mail institucional do Conselho, aos arquitetos e urbanistas componentes do Colégio Eleitoral, na forma do parágrafo único do art. 42 do Regulamento Eleitoral.

2.4. RELEASES PARA OS VEÍCULOS ESPECIALIZADOS (MÍDIA ESPONTÂNEA)

Os principais eventos do processo eleitoral também serão divulgados para as mídias digitais especializadas em Arquitetura e Urbanismo, por meio do envio de press-releases digitais produzidos pela Assessoria de Comunicação do CAU/SP.

3. CRONOGRAMA

FASE	AGENTE	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Divulgação da constituição da CEN- CAU/BR pelo Plenários do CAU/BR e início de suas atividades (art. 36)	Plenário do CAU/BR	Após a 1ª reunião plenária do CAU/BR de 2020	 Notícia com a CEN-CAU/BR; Redes sociais.
Divulgação da constituição das CE-UF pelos Plenários dos CAU/UF e início de suas atividades (art. 38)	Plenário dos CAU/UF	Até 14 de fevereiro de 2020	 Notícia com as comissões dos CAU/UF; Redes sociais.
Período para realização de treinamento das assessorias técnicas e coordenadores das CE-UF.	CEN-CAU/BR	15 a 19 de junho de 2020	Comunicação CAU/UF participarão por videoconferência.
Divulgação do número de conselheiros do Plenário de cada CAU/UF e da lista de profissionais com registro ativo (art. 43, § 1°) e da relação de prováveis coordenadores eleitores das eleições de representante de IES (art. 85).	CEN-CAU/BR	17 de julho de 2020	 Notícia sobre a quantidade de conselheiros em plenário de CAU/UF; Notícia pedindo para arquitetos verificarem se seu nome consta da lista; Lembrar prazo de alteração de candidatos; Redes sociais.
Publicação do edital de convocação eleitoral no DOU e nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF (art. 44)	CEN-CAU/BR	27 de julho de 2020	 Notícia (informar qtd. CAU/UF e colégios; Newsletter para todos arquitetos; Redes sociais.
Período para protocolar pedido de registro de candidatura (art. 46)	Chapas	3 a 21 de agosto de 2020	 Notícia; Newsletter para todos arquitetos; Redes sociais; Mensagem eletrônica (e-mail).
Divulgação dos pedidos de registro de candidatura (arts. 47 e 49)	CE-UF e CEN- CAU/BR	24 de agosto de 2020	 CAU/UF publicam nos respectivos sites a lista de chapas, com foto e currículos dos candidatos. O CAU/BR faz o mesmo com as chapas da eleição de representante de IES; Notícia: lembrar prazo para impugnação (31 de agosto a 2 de setembro);



FASE	AGENTE	PRAZO	OBSERVAÇÕES		
			Redes sociais.		
PROIBIÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PAGA DE 24/08/2020 a 16/10/2020.					
EXCETO AS QUE TRATE DO PROCESSO ELEITORAL DO CAU (art. 28, V, b)					
Início da campanha e propaganda eleitorais (art. 64)	Chapas e candidatos	24 de agosto de 2020	 CAU/UF devem enviar newsletters com as chapas para arquitetos dos UF; Mensagem eletrônica (e-mail) informando os arquitetos a buscarem as chapas de seu estado e informando as candidaturas de IES (1 de 3). 		
Divulgação da definição da numeração de chapas (art. 50, § 2°)	CE-UF e CEN- CAU/BR	28 de agosto de 2020	Notícia;Redes sociais (impulsionado).		
Divulgação do resultado do julgamento das impugnações de registro de candidatura e candidaturas deferidas e indeferidas. (art. 57)	CE-UF e CEN- CAU/BR	14 de setembro de 2020	Notícia informando possibilidade de recurso.		
Divulgação dos recursos contra decisões relacionadas a candidaturas e impugnações (art. 59, § 1°)	CEN-CAU/BR	18 de setembro de 2020	Sites Eleitorais;Notícia.		
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos e publicação das chapas homologadas (art. 61, § 3°)	CE-UF CEN-CAU/BR	28 de setembro de 2020	 Notícia; Newsletter para todos arquitetos; Redes sociais; Mensagem eletrônica (e-mail) informando os arquitetos a buscarem as chapas de seu estado e informando as candidaturas de IES (2 de 3). 		
Divulgação da qualificação dos colégios eleitorais (art. 80)	CEN-CAU/BR	1° de outubro de 2020	 Notícia orientando os arquitetos a verificarem se seu nome consta da lista; Newsletter para todos arquitetos; Redes sociais; Mensagem eletrônica (e-mail), com duas informações: Veja se seu nome está na lista de votantes e confira os candidatos nos sites dos CAU/UF (3 de 3). 		



FASE	AGENTE	PRAZO	OBSERVAÇÕES
ELEIÇÃO (art. 87)	Colégio eleitoral	15 de outubro de 2020	 Newsletter dias 20/10 e 14/10; Redes sociais; Mensagem eletrônica (dias 7, 13 e 14) chamando à votação; Aviso no SICCAU a partir de 13/10.
Publicação do resultado da eleição nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF (art. 93)	CEN-CAU/BR	16 de outubro de 2020	 Notícia (prazo de impugnação 19 e 20 de outubro); Redes sociais.
Divulgação do resultado da eleição pós- julgamento de recursos (envio pela CEN de decisão para a CE-UF) (arts. 100 e 101)	CEN-CAU/BR	16 de novembro de 2020	Notícia (julgamento das impugnações e justificativa da falta à votação).
Publicação do resultado da eleição no DOU e nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF (art. 104)	CAU/BR	7 de dezembro de 2020	 Notícia (julgamento dos recursos das impugnações e justificativa da falta à votação); Redes sociais.
Posse dos Eleitos para o CAU/BR (art. 111)	CAU/BR	15 de dezembro de 2020	Notícia;Redes Sociais.
Data limite para justificativa da falta à votação (art. 91, PU)	Profissionais que não votaram	Até 31 de dezembro de 2020	 Notícia (a partir de 1º/09); Redes Sociais (a partir de 1º/09); Newsletter para arquitetos não votantes (novembro/dezembro).